



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 600/75

Súmula: Reconhece a Associação dos Municípios do Sudoeste Paranaense-ANSOP-, como representante do Município junto a / quaisquer Órgãos Públicos ou outras Pessoas de Direito.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica a Associação dos Municípios/ do Sudoeste Paranaense - ANSOB - reconhecida como representante do Município junto a quaisquer Órgãos Públicos ou outras Pessoas de Direito no que diz respeito ao interesse coletivo dos Municípios da Região.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 1975, 87ª de República e 20ª do Município.

Paulino Stedile

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

Ivanir Francisco Ogliari

SECRETÁRIO GERAL